



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 7 de JANEIRO de 2019

- a) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (PARA GARBOSA), de 23/01/19 até 30/01/19, por prejudicar a competidora LADY KELLER nos 500 metros finais, causando alteração no resultado do páreo (Art.159);
- b) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (PARA GARBOSA), no dia 02/02/19, por prejudicar as competidoras LA TOUR e KNIFE na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **C.LAVOR** (KAPOOR), de 26/01/19 até 28/01/19, por prejudicar o competidor ESPIRITUS nos 500 metros finais (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (MAC RED), no dia 26/01/19, por prejudicar os competidores JOHN JONES e DARDO FIEL nos 50 metros finais (Art.140);
- e) Suspender o aprendiz **W.XAVIER** (CAMIS BRASILIS), no dia 28/01/19, por prejudicar a competidora CYNDI DO JAGUARETE na partida (Art.140);
- f) Multar os aprendizes **W.XAVIER** (CAMIS BRASILIS) e **M.MESQUITA** (LAGO NESS) em R\$100,00, reincidentes em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- g) Multar os aprendizes **E.NUNES** (KINDRED KISS) e **L.F.HENRIQUES** (ORANGINA) em R\$80,00, por desvio de linha nos 150 metros finais (Art.143);
- h) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (LOVE SINGER) em R\$80,00, por desvio de linha nos 50 metros finais (Art.143);
- i) Multar o aprendiz **W.XAVIER** (FASHION GIRL) em R\$100,00, reincidente em fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- j) Multar a treinadora **C.RESENDE** (FASHION GIRL) em R\$40,00, por não apresentar sua pensionista convenientemente arreada (Art.47-C).

Referentes ao programa de 8 de JANEIRO de 2019

- a) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (AMETISTA GLORY), no dia 26/01/19, por prejudicar a competidora GOIABA BRANCA nos 150 após a partida (Art.140);
- b) Suspender o aprendiz **W.XAVIER** (PINAR NEGRO), no dia 29/01/19, por prejudicar o competidor PELEADOR NEGRO nos 200 metros finais (Art.140);
- c) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (OLYMPIC IRON) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o jóquei **C.LAVOR** (LILIANA PORTER) em R\$180,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar os jóqueis **A.GULART** (GOIABA BRANCA) e **F.CHAVES** (ASTUCIEUSE) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Multar o aprendiz **L.F.HENRIQUES** (HERVADANINHA) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (17 chicotadas na reta oposta) (Art.146);
- g) Proibir de correr o animal **ELETTA D'ANAFER**, até 07/02/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- h) Advertir o treinador **V.GOMES** (PELEADOR NEGRO), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107);
- i) Advertir o treinador **I.C.BOTELHO** (GOIABA BRANCA), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 12 de JANEIRO de 2019

- a) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (NAUGHTY MARIA), no dia 26/01/19, por prejudicar a competidora PONTA PENICHE na reta (400 metros finais) (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **F.CHAVES** (OITENTA POR HORA), no dia 26/01/19, por prejudicar a competidora ZYANYA na reta (200 metros finais) (Art.140);
- c) Multar o jóquei **V.GIL** (GIRACÁ) em R\$100,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o aprendiz **W.XAVIER** (KASSIE'S ANGEL) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha na reta (350 metros finais) (Art.143);
- e) Multar a joqueta **V.MOTA** (HELLO CAT) em R\$80,00, por desvio de linha nos 700 metros finais (Art.143);
- f) Multar o jóquei **F.CHAVES** (BARONESA BLADE) em R\$15,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (CAU) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o jóquei **C.LAVOR** (KAIK) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o jóquei **F.CHAVES** (OITENTA POR HORA) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;

Referentes ao programa de 12 de JANEIRO de 2019

- j) Multar o treinador **R.M.LIMA** (FRIVOLOUS) em R\$40,00, por não apresentar seu pensionista convenientemente arreado (Art.47-C);
- k) Multar o aprendiz **L.F.HENRIQUES** (ZYANYA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- l) Multar os jôqueis **V.GIL** (FRIDA LOVE) e **F.CHAVES** (BARONESA BLADE) em R\$60,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- m) Multar o treinador **J.BORGES** (ZYANYA) em R\$200,00, por utilizar sua pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 28/04/16);
- n) Proibir de correr o animal **RENANIA'S MOON**, até 11/02/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- o) Proibir de correr o animal **HELIANTO**, até 11/02/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- p) Determinar que os animais **HISTAMINA**, **NECESSITY** e **DARLING LAW**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 30/01/19 (Resolução da CC de 03/10/17);
- q) Advertir o treinador **R.MORGADO NETO** (LOVELY GABRIELA), pela balda na partida de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 13 de JANEIRO de 2019

- a) Suspender a joqueta **V.MOTA** (JURUBEBA), de 26/01/19 até 27/01/19, por prejudicar as competidoras LETRA E MÚSICA, STELLEN BOSCH e FLOR DE LARANJEIRA na partida (Art.140);
- b) Suspender o jôquei **A.M.SOUZA** (GENTE GRANDE), de 26/01/19 até 28/01/19, por prejudicar o competidor STAR WARS nos 800 e 400 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o aprendiz **W.XAVIER** (TUERREDDA), no dia 02/02/19, por prejudicar a competidora STELLEN BOSCH nos 200 metros finais (Art.140);
- d) Suspender o jôquei **C.G.NETTO** (FOR YOU TOO), no dia 26/01/19, por prejudicar a competidora FREEWAY SPEED nos 50 metros após a partida (Art.140);
- e) Suspender o jôquei **A.PAIVA** (HAYA SUERTE), no dia 26/01/19, por prejudicar as competidoras BE BETTER e DRA.NATH nos 500 metros finais (Art.140);
- f) Suspender o aprendiz **B.QUEIROZ** (DISSE E DIGO), no dia 26/01/19, por prejudicar o competidor DESTIEMPO após a partida (Art.140);
- g) Suspender o jôquei **E.FERREIRA FILHO** (DICHO), no dia 27/01/19, por prejudicar o competidor DESTIEMPO após a partida (Art.140);
- h) Suspender o jôquei **W.S.CARDOSO** (KAXINGUELE), no dia 27/01/19, por prejudicar o competidor PIRATA INGLÊS nos 700 metros finais (Art.140);
- i) Multar o jôquei **W.S.CARDOSO** (LORD A BUCK) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- j) Multar o jôquei **V.GIL** (FLOR DE LARANJEIRA) em R\$200,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- k) Multar o jôquei **A.M.SOUZA** (GENTE GRANDE) em R\$30,00, por declaração inverídica (Art.145-parágrafo 1º);
- l) Multar o jôquei **L.HENRIQUE** (VIRMOND) em R\$80,00, por desvio de linha nos 100 metros finais (Art.143);
- m) Multar o aprendiz **W.XAVIER** (SUPER-NATIVO) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 150 metros finais (Art.143);
- n) Multar o jôquei **H.FERNANDES** (FLORIDA ROYALTY) em R\$80,00, por desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- o) Multar o jôquei **V.GIL** (PRINCIPE DA PAZ) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 300 metros finais (Art.143);
- p) Multar o aprendiz **W.XAVIER** (LA BELLE DAME) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 500 metros finais (Art.143);
- q) Multar o jôquei **W.S.CARDOSO** (LORD A BUCK) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- r) Multar os jôqueis **F.CHAVES** (BLADE FORTUNE) e **W.S.CARDOSO** (FORTE DEI MARMI) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- s) Multar o jôquei **C.LAVOR** (DEUTSCH) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- t) Proibir de correr o animal **XTREME HONEY**, até 12/02/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- u) Proibir de correr o animal **EMILIA ROMAGNA**, até 28/01/19, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;

Referentes ao programa de 13 de JANEIRO de 2019

- v) Determinar que os animais **GÁS IDEAL, NETO BIEL, FOOLPROOF, RAVENSWOOD** e **MR.MARTINI**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 30/01/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 14 de JANEIRO de 2019

- a) Multar o jóquei **M.ALMEIDA** (WACH) em R\$15,00, por excesso de peso na repesagem;
b) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (TAKE ME TO CHURCH) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
c) Determinar que os animais **ATAFONA BEACH, MILLION AIR, GATTA BELLA** e **LOVE SINGER**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 30/01/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 15 de JANEIRO de 2019

- a) Cancelar o acordo firmado do aprendiz **M.MESQUITA** com o agente de montaria **LEANDRO HENRIQUE MANCUSO DA CRUZ**;
b) Cancelar o acordo firmado do jóquei **I.R.MENDES** com a agente de montaria **BRUNA BAQUIL**;
c) Deferir os cadastros dos seguintes agentes de montaria conforme previsto no Boletim Oficial nº 87 de 26/05/2015 aptos a trabalharem nessa função junto ao JCB de:

LUIS CLAUDIO AMORIM RIBEIRO - I.R.MENDES

MATHEUS ANTUNES DOS SANTOS AGLIO - A.MENDES

RODRIGO SERAFIM LOPES - M.MESQUITA;

- d) Multar o treinador **L.GUIGNONI** (ULTRA RIVER) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);
e) Multar o treinador **V.LAHASS** em R\$1.000,00, reincidente em deixar cachorros de sua responsabilidade soltos na pista em horário de corridas;
f) Determinar que os animais **HAPPY BE, LOS PANCHOS** e **ALMEJADO THUNDER**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 30/01/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 15/01/2019